



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.980/2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva de Capoeira Nação Guerreira e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva de Capoeira Nação Guerreira, CNPJ n.º 16.848.924/0001-82, com sede à Rua Salim Nadaf, 198, no bairro Centro, em Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de setembro de 2022.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

contra fundamento no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI, da Lei n. 8.666/1993, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e disposições do Contrato n. 191/2021, bem como nos demais documentos acostados ao Processo GESPRO N. 837655/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS", localizada na Av. Principal, s/n, Distrito: Praia Grande, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.192,55m², contemplando os serviços de pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, esquadrias, calçamento e ampliação incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica mantido para esta contratação do valor estimado global de R\$ 1.145.741,00 (hum milhão cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais), restando o valor de R\$ 782.033,70 (setecentos e oitenta e dois mil trinta e três reais e setenta centavos), do saldo remanescente. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, que se iniciará a partir da data de seu vencimento [27/10/2022]. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Engenheira Civil – ANA PAULA SILVA BOTELHO-CREA/MT 50821, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2022

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

LEI Nº 4.980/2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva de Capoeira Nação Guerreira e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva de Capoeira Nação Guerreira, CNPJ n.º 16.848.924/0001-82, com sede à Rua Salim Nadaf, 198, no bairro Centro, em Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Enfermeiro Emerson

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 159/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CEVIC CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.046.443/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V, VI, da Lei 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 159/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 837659/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: C, n.0, Bairro: Jardim Novo Mundo, Complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014. VALOR: Fica mantido o valor estimado de R\$ 1.675.019,23 (hum milhão seiscentos e setenta e cinco mil dezenove reais e vinte e três centavos), referente ao saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000/01575. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contado a partir da data de seu vencimento [1º/10/2022]. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Engenheira Civil ANA PAULA SILVA BOTELHO, inscrita no CREA n. 50821; e, o servidor – Engenheiro Civil PEDRO HENRIQUE FRANÇA ROCHA, inscrito no CREA n. 046214, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2022

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

CEVIC CONSTRUTORA LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 192/2021

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, o Senhor LUCIO DUARTE GUIMARAES, inscrito no CPF n. 906.616.211-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 57/2021, no Termo de Contrato n. 192/2021, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 830941/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA